

LEI Nº 4.938/2024 DE 22/11/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS A DOAR 02 (DOIS) NOTEBOOKS AO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL - 26º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Gilmar Marco Pereira, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Campos Novos autorizado a doar 02 (dois) notebooks ao Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil – 26º Delegacia Regional de Polícia.

Parágrafo único. Os notebooks objeto da doação encontram-se devidamente especificados na nota fiscal que é anexada ao presente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 22 de novembro de 2024

Gilmar Marco Pereira

Prefeito Municipal